



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1433 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**Altera a redação do artigo 2º da Lei 1.427, de 18/09/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, revogando o inciso I e alterando a redação do inciso III.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 1.427, de 18/09/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º As condições gerais para a realização da operação de crédito, além da obediência à lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são:

I - revogado;

II - prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses;

III - prazo de amortização de 96 (noventa e seis) meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 04 de dezembro de 2019

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Referente ao Proposição de Lei nº 22/2019. De autoria do Executivo Municipal.